CONTRATO Nº 008/2026 DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO NOVO HORIZONTE – FNDE – TIPO 1, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAVRAS/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA PILAR LTDA.
(PL 248/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025)

MUNICÍPIO DE LAVRAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 18.244.376/0001-07, sediado administrativamente à Av. Sylvio Menicucci, n.º 1575, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Lavras, MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Lais Costa de Oliveira**, portadora da carteira de identidade nº MG-**.928.***, inscrita no CPF sob nº ***.488.096-**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PILAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.004.916/0001-07, residente e domiciliada à Rua das Candeias, nº 25, bairro Jardim Eldorado, Lavras/MG, representada pelo **Sr. Guilherme Pereira Santos**, CPF nº ***.750.716-**, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento da Comissão de Contratação datado de 19/01/2026, objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025**, devidamente homologada pela Secretária de Educação, no processo licitatório nº 248/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos para execução de obra para construção de creche e escola de educação infantil no Bairro Novo Horizonte – FNDE TIPO 1, na Rua do Candinho, município de Lavras/MG., em parceria com o governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, acordo Contrato de Repasse nº 961106/2024/FNDE/CAIXA e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Fornecedor	Item	Descrição	Quant	Unid	Vl unit	Vl Total	Marca
CONSTRUTORA PILAR LTDA	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	6,48	M2	498,20 0000	3.228, 34	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	501,60	M2	85,560 000	42.916 ,90	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	1,00	UN	1.996,2 10000	1.996, 21	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	1,00	UN	2.943,1 50000	2.943, 15	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	5	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF- 10/2018	254,00	MT	72,720 000	18.470 ,88	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	6	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	8,00	MES	1.160,0 30000	9.280, 24	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	7	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI	8,00	MES	948,51 0000	7.588, 08	

VISTO

		MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)					
CONSTRUTORA PILAR LTDA	8	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	8,00	MES	1.401,760000	11.214,08	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	9	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	2.925,00	M2	0,700000	2.047,50	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	10	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	87,30	M3	75,950000	6.630,44	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	11	11 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	125,80	M3	44,180000	5.557,84	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	12	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024.	264,04	M3	56,660000	14.960,51	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	13	13 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	1.317,99	M2	6,870000	9.054,59	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	14	14 - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	619,96	M3	28,750000	17.823,85	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	15	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	247,36	M3	80,200000	19.838,27	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	16	16 - ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=20MPA, INCLUSIVE BOMBEAMENTO (EXCLUSIVE ARMADURA, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	1.542,00	MT	117,080000	180.537,36	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	17	17 - MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM, AF_09/2021_PS	1.352,00	KG	14,160000	19.144,32	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	18	18 - MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM, AF_09/2021_PS	1.639,30	KG	8,700000	14.261,91	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	19	19 - MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM, AF_09/2021_PS	8.044,40	KG	8,350000	67.170,74	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	20	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF 05/2021.	171,00	UN	18,580000	3.177,18	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	21	21 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	78,00	M2	43,020000	3.355,56	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	22	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017.	230,40	M2	82,270000	18.955,01	
CONSTRUTORA	23	23 - ARMAÇÃO DE BLOCO	1.232,0	KG	16,360	20.155	

PILAR LTDA		UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	0		000	,52	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	24	24 - CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	125,80	M3	792,00 0000	99.633 ,60	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	25	25 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	43,64	M3	271,19 0000	11.834 ,73	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	26	26 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	872,87	M2	43,020 000	37.550 ,87	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	27	27 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	525,30	M2	71,250 000	37.427 ,63	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	28	28 - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	589,10	KG	14,400 000	8.483, 04	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	29	29 - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	521,55	KG	12,760 000	6.654, 98	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	30	30 - ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	1.219,8 3	KG	10,780 000	13.149 ,77	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	31	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	171,64	KG	10,060 000	1.726, 70	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	32	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	32,95	KG	11,000 000	362,45	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	33	33 - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	795,26	KG	17,250 000	13.718 ,24	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	34	34 - CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	51,33	M3	792,00 0000	40.653 ,36	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	35	35 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	581,21	M2	51,370 000	29.856 ,76	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	36	36 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.755,2 3	KG	10,900 000	19.132 ,01	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	37	37 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	41,25	KG	9,1000 00	375,38	

CONSTRUTORA PILAR LTDA	38	38 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	13,26	KG	8,770000	116,29	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	39	39 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	803,50	KG	14,360000	11.538,26	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	40	40 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	29,20	M3	734,880000	21.458,50	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	41	41 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	800,94	M2	73,450000	58.829,04	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	42	42 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	958,05	KG	12,320000	11.803,18	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	43	43 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	939,81	KG	10,900000	10.243,93	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	44	44 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	164,31	KG	9,100000	1.495,22	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	45	45 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	143,35	KG	8,770000	1.257,18	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	46	46 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	713,59	KG	14,360000	10.247,15	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	47	47 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	46,77	M3	736,630000	34.452,19	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	48	48 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	12,94	M2	3,550000	45,94	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	49	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	0,65	M3	216,750000	140,89	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	50	50 - CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	12,94	M2	2,680000	34,68	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	51	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	3,30	M2	148,380000	489,65	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	52	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU	15,96	KG	15,720000	250,89	

		LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021					
CONSTRUTORA PILAR LTDA	53	53 - CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	1,27	M3	685,84 0000	871,02	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	54	54 - ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	37,09	M2	34,010 000	1.261, 43	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	55	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	15,15	M2	33,080 000	501,16	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	56	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	8,18	KG	12,710 000	103,97	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	57	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM- MONTAGEM. AF 06/2022.	13,31	KG	11,760 000	156,53	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	58	58 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	1,69	M3	736,63 0000	1.244, 90	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	59	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPA METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19.006, 00	KG	11,790 000	224.08 0.74	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	60	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	1.611,6 0	M2	14,090 000	22.707 ,44	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	61	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	227,70	M2	13,120 000	2.987, 42	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	62	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	227,70	M2	12,920 000	2.941, 88	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	63	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	4,80	M2	237,38 0000	1.139, 42	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	64	64 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	823,51	M2	79,400 000	65.386 ,69	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	65	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO	933,85	M2	59,180 000	55.265 ,24	

		EM BETONEIRA. AF_12/2021					
CONSTRUTORA PILAR LTDA	66	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	17,16	M2	97,270 000	1.669, 15	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	67	67 - FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	639,94	MT	12,600 000	8.063, 24	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	68	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	14,71	M2	138,53 0000	2.037, 78	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	69	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	72,94	MT	58,390 000	4.258, 97	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	70	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	2,90	MT	70,960 000	205,78	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	71	71 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	85,50	MT	45,350 000	3.877, 43	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	72	72 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	71,30	MT	53,630 000	3.823, 82	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	73	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	14,29	M2	662,38 0000	9.465, 41	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	74	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E= 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	5,94	M2	333,75 0000	1.982, 48	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	75	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	5,38	M2	309,93 0000	1.667, 42	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	76	PM 1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	17,00	UN	1.125,4 00000	19.131 ,80	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	77	PM 2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	1.798,4 20000	3.596, 84	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	78	PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	UN	1.125,4 00000	4.501, 60	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	79	PM4 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS:	10,00	UN	1.798,4 20000	17.984 ,20	

		DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
CONSTRUTORA PILAR LTDA	80	PM5 -PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NAS CORES: AMARELA, VERDE, LARANJA E AZUL	8,00	UN	1.039,00 00000	8.312,00	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	81	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM4 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE	2,30	M2	165,76 0000	381,25	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	82	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	8,00	UN	88,050 000	704,40	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	83	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN	343,44 0000	1.373,76	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	84	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS	19,84	M2	212,81 0000	4.222,15	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	85	85 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	205,25	M2	19,390 000	3.979,80	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	86	PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA E VIDRO MINIBOREAL 6 MM, INCLUSO FECHADURA E PUXADOR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	1,00	UN	843,45 0000	843,45	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	87	PORTA DE ABRIR - PA2 - 80 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	1,68	M2	612,68 0000	1.029,30	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	88	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA3 - 160 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	6,72	M2	612,68 0000	4.117,21	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	89	PORTA DE CORRER - PA4- 450 X 265 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	143,10	M2	457,12 0000	65.413,87	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	90	PORTA DE CORRER - PA5- 240 X 210 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	5,04	M2	457,12 0000	2.303,88	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	91	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA6 - 110 X 170 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	7,48	M2	612,68 0000	4.582,85	
CONSTRUTORA	92	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA7 -	5,25	M2	612,68	3.216,	

PILAR LTDA		250 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR E BANDEIRA LATERAL FIXA, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS			0000	57	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	93	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 70 X 125 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	0,88	M2	528,22 0000	464,83	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	94	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 110 X 145 CM, TIPO GUILHOTINACOMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	1,60	M2	528,22 0000	845,15	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	95	JANELA DE ALUMÍNIO JA-3 - 140 X 115, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	3,22	M2	548,93 0000	1.767, 55	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	96	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 140 X 145 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	2,03	M2	528,22 0000	1.072, 29	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	97	JANELA DE ALUMÍNIO JA-5 - 200 X 128 CM, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	2,56	M2	548,93 0000	1.405, 26	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	98	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 - 210 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	2,10	M2	528,22 0000	1.109, 26	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	99	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 210 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	11,03	M2	528,22 0000	5.826, 27	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	100	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8 - 210 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	6,30	M2	528,22 0000	3.327, 79	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	101	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	18,90	M2	528,22 0000	9.983, 36	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	102	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 140 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	2,10	M2	528,22 0000	1.109, 26	
CONSTRUTORA	103	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 140 X	6,30	M2	528,22	3.327,	

PILAR LTDA		75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS			0000	79	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	104	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 420 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	8,40	M2	528,22 0000	4.437, 05	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	105	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 420 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	12,60	M2	528,22 0000	6.655, 57	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	106	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14 - 560 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	33,60	M2	528,22 0000	17.748 ,19	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	107	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-15 - 560 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	16,80	M2	528,22 0000	8.874, 10	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	108	JANELA DE ALUMÍNIO JA-16 - 160 X 85, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	5,44	M2	548,93 0000	2.986, 18	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	109	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-17 - 60 X 20 CM, COM MALHA DE 3 A 7 MM	0,25	M2	238,10 0000	59,53	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	110	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-18 - 120 X 20 CM, COM MALHA DE 3 A 7 MM	0,50	M2	238,10 0000	119,05	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	111	TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	28,24	M2	208,31 0000	5.882, 67	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	112	PORTA DE VIDRO - PV1 - 185 X 230 CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO	8,51	M2	706,66 0000	6.013, 68	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	113	PORTA DE VIDRO - PV2 - 285 X 265CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS COM BANDEIRA SUPERIOR E LATERAL, VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO	7,55	M2	706,66 0000	5.335, 28	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	114	PF1 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIA	3,08	M2	934,64 0000	2.878, 69	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	115	PF2 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 1,05 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	7,35	M2	934,64 0000	6.869, 60	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	116	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	72,82	M2	914,40 0000	66.586 ,61	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	117	GUARDA-CORPO CONFECCIONADO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	50,85	M2	934,64 0000	47.526 ,44	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	118	FECHAMENTO DE PLATIBANDA EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	33,96	M2	914,40 0000	31.053 ,02	

CONSTRUTORA PILAR LTDA	119	CERCA/GRADIL H=1,58M, MALHA 5 X 15CM - GALVANIZADO	81,20	M2	275,70 0000	22.414 ,41	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	120	P01 - PORTÃO METÁLICO 1.85 x 2.10 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,77	M2	1.146,6 60000	8.909, 55	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	121	P02 - PORTÃO METÁLICO 1,40 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,60	M2	1.146,6 60000	6.421, 30	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	122	P03 - PORTÃO METÁLICO 1,20 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,40	M2	1.146,6 60000	2.751, 98	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	123	P04 - PORTÃO METÁLICO NYLOFOR 1,10 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,20	M2	1.146,6 60000	2.522, 65	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	124	GUARDA-CORPO E PORTÃO (3,10 X 1,05) CONFECCIONADO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, H=1,05, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO - CASA DE BOMBAS	15,93	M2	934,64 0000	14.888 ,82	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	125	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO); REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIISOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	1.441,0 0	M2	174,70 0000	251.74 2,70	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	126	COBERTURA - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	34,41	MT	99,730 000	3.431, 71	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	127	127 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	154,50	MT	193,47 0000	29.891 ,12	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	128	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	86,02	MT	126,57 0000	10.887 ,55	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	129	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	311,35	MT	66,180 000	20.605 ,14	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	130	130 - CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	214,70	MT	44,540 000	9.562, 74	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	131	131 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	696,69	M2	42,490 000	29.602 ,36	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	132	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	11,75	M2	42,490 000	499,26	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	133	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	206,93	M2	42,490 000	8.792, 46	

CONSTRUTORA PILAR LTDA	134	IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	50,17	M2	42,490 000	2.131, 72	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	135	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	11,75	M2	56,550 000	664,46	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	136	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	1.432,8 2	M2	8,7200 00	12.494 ,19	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	137	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	2.430,1 9	M2	4,7600 00	11.567 ,70	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	138	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	1.433,9 8	M2	58,470 000	83.844 ,81	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	139	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	1.411,7 7	M2	37,440 000	52.856 ,67	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	140	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	1.574,1 5	M2	24,580 000	38.692 ,61	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	141	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	660,81	M2	64,290 000	42.483 ,47	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	142	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AMARELA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	139,67	M2	63,100 000	8.813, 18	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	143	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AZUL APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	8,46	M2	63,100 000	533,83	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	144	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR BRANCA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	15,01	M2	63,100 000	947,13	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	145	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR VERMELHA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	8,75	M2	63,100 000	552,13	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	146	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	218,40	MT	38,100 000	8.321, 04	

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO

CONSTRUTORA PILAR LTDA	147	CANTONEIRA DE BORRACHA - AMBIENTE SOLÁRIO	69,45	MT	47,980000	3.332,21	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	148	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	471,12	M2	74,740000	35.211,51	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	149	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	734,55	M2	152,790000	112.231,89	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	150	150 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	1.349,85	M2	3,550000	4.791,97	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	151	151 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	134,98	M3	216,750000	29.256,92	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	152	152 - CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	1.349,85	M2	2,680000	3.617,60	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	153	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	1.997,78	KG	18,150000	36.259,71	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	154	154 - CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	108,70	M3	685,840000	74.550,81	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	155	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	766,78	M2	42,060000	32.250,77	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	156	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	618,91	M2	55,360000	34.262,86	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	157	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022]	412,53	M2	101,780000	41.987,30	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	158	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	348,00	M2	57,590000	20.041,32	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	159	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	235,90	M2	48,650000	11.476,54	

CONSTRUTORA PILAR LTDA	160	NATA DE CIMENTO COM COLA PVA, PARA NIVELAMENTO DE CONTRAPISO PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO	398,28	M2	5,920000	2.357,82	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	161	PISO VINÍLICO EM MANTA, PADRÃO LISO, AMARELO, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA	32,90	M2	202,820000	6.672,78	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	162	PISO VINÍLICO EM MANTA, PADRÃO LISO, CINZA ESCURO, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA	115,08	M2	202,820000	23.340,53	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	163	PISO VINÍLICO EM MANTA, PADRÃO LISO, AZUL, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA	30,19	M2	202,820000	6.123,14	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	164	PISO VINÍLICO EM MANTA, PADRÃO LISO, CINZA CLARO, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA	220,11	M2	202,820000	44.642,71	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	165	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	74,13	MT	11,060000	819,88	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	166	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	199,86	MT	74,010000	14.791,64	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	167	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	107,69	MT	89,640000	9.653,33	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	168	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	84,00	M2	103,030000	8.654,52	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	169	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	21,00	MT	161,130000	3.383,73	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	170	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL, COR AZUL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	38,76	MT	161,330000	6.245,40	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	171	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	3,44	M2	197,520000	679,47	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	172	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM	26,04	M3	166,940000	4.347,12	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	173	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	726,76	M2	13,920000	10.116,50	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	174	FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISO	6,88	MT	19,500000	134,16	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	175	175 - ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	7,25	M2	34,010000	246,57	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	176	176 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	591,02	M2	3,550000	2.098,12	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	177	177 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	51,53	M3	216,750000	11.169,13	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	178	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	431,61	M2	102,700000	44.326,35	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	179	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	1.380,60	M2	19,380000	26.756,03	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	180	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	1.360,44	M2	32,090000	43.656,52	

		AF_03/2024					
CONSTRUTORA PILAR LTDA	181	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	2.203,57	M2	13,530000	29.814,30	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	182	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR VERMELHO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	15,55	M2	13,530000	210,39	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	183	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	454,59	M2	13,530000	6.150,60	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	184	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	154,44	M2	13,530000	2.089,57	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	185	PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, COR VERDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	98,15	M2	72,040000	7.070,73	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	186	PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	84,65	M2	72,040000	6.098,19	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	187	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO	15,30	M2	19,390000	296,67	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	188	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	481,05	M2	22,910000	11.020,86	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	189	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	481,05	M2	16,090000	7.740,09	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	190	190 - PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AMARELO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	3,32	M2	74,610000	247,71	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	191	191 - PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	2,49	M2	74,610000	185,78	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	192	192 - PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	2,65	M2	74,610000	197,72	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	193	193 - PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AMARELO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	3,96	M2	74,610000	295,46	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	194	194 - PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	3,23	M2	74,610000	240,99	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	195	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR BRANCO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	1,72	M2	74,610000	128,33	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	196	196 - PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	10,49	M2	74,610000	782,66	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	197	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	2,30	M2	74,610000	171,60	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	198	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR VERDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	1,70	M2	74,610000	126,84	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	199	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR VERMELHO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	0,49	M2	74,610000	36,56	

VISTO

CONSTRUTORA PILAR LTDA	200	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	446,74	MT	25,050 000	11.190 ,84	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	201	201 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	15,56	MT	26,090 000	404,40	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	202	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	51,50	MT	29,820 000	1.535, 73	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	203	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	44,50	MT	27,130 000	1.207, 29	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	204	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	316,70	MT	60,530 000	19.169 ,85	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	205	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	24,00	UN	33,880 000	813,12	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	206	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	83,00	UN	6,340000	526,22	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	207	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	2,00	UN	8,090000	16,18	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	208	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	56,00	UN	13,720 000	768,32	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	209	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	16,00	UN	37,910 000	606,56	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	210	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	16,00	UN	14,400 000	230,40	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	211	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	38,00	UN	15,730 000	597,74	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	212	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	18,00	UN	27,140 000	488,52	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	213	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	1,00	UN	29,890 000	29,89	
CONSTRUTORA	214	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL,	25,00	UN	27,370	684,25	

PILAR LTDA		DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			000		
CONSTRUTORA PILAR LTDA	215	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	219,00	UN	9,1500 00	2.003, 85	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	216	216 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN	17,800 000	35,60	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	217	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	5,00	UN	19,830 000	99,15	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	218	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN	38,710 000	38,71	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	219	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	45,00	UN	113,20 0000	5.094, 00	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	220	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA, DN 25MM x 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	UN	9,1500 00	36,60	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	221	221 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN	17,840 000	17,84	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	222	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	38,00	UN	16,190 000	615,22	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	223	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	83,00	UN	13,080 000	1.085, 64	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	224	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	40,00	UN	6,7600 00	270,40	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	225	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	16,00	UN	15,090 000	241,44	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	226	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	53,00	UN	21,360 000	1.132, 08	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	227	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	UN	7,4800 00	22,44	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	228	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	15,00	UN	54,940 000	824,10	
CONSTRUTORA	229	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM,	64,00	UN	12,590	805,76	

PILAR LTDA		INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			000		
CONSTRUTORA PILAR LTDA	230	230 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN	25,280 000	25,28	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	231	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	8,00	UN	29,700 000	237,60	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	232	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	UN	45,010 000	135,03	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	233	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	18,00	UN	97,720 000	1.758, 96	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	234	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	19,00	UN	19,390 000	368,41	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	235	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	33,00	UN	112,47 0000	3.711, 51	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	236	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	4,00	UN	20,270 000	81,08	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	237	237 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	8,00	UN	493,22 0000	3.945, 76	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	238	238 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	16,00	UN	231,76 0000	3.708, 16	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	239	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	39,00	UN	130,78 0000	5.100, 42	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	240	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	13,00	UN	124,03 0000	1.612, 39	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	241	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	16,420 000	16,42	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	242	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	19,160 000	19,16	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	243	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	115,81 0000	115,81	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	244	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E	24,00	UN	396,90 0000	9.525, 60	

		INSTALAÇÃO. AF_08/2021					
CONSTRUTORA PILAR LTDA	245	RESERVATÓRIO METÁLICO CILINDRICO CAP. 30.000 LITROS, COM GUARDA-CORPO, ESCADA E PINTURA	1,00	UN	66.918,410000	66.918,41	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	246	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUA PLUVIAIS. AF 06/2022.	163,00	MT	32,440000	5.287,72	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	247	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUA PLUVIAIS. AF 06/2022.	65,70	MT	66,920000	4.396,64	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	248	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	166,10	MT	110,220000	18.307,54	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	249	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	20,83	MT	172,590000	3.595,05	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	250	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	32,40	MT	23,250000	753,30	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	251	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	6,00	UN	66,360000	398,16	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	252	CAP, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	6,00	UN	20,860000	125,16	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	253	CURVA 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, VINILFORT, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	2,00	UN	104,960000	209,92	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	254	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	16,00	UN	44,380000	710,08	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	255	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	2,00	UN	15,360000	30,72	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	256	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	48,00	UN	43,380000	2.082,24	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	257	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	42,130000	42,13	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	258	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	3,00	UN	97,930000	293,79	

CONSTRUTORA PILAR LTDA	259	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	2,00	UN	97,930 000	195,86	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	260	260 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_06/2022	2,00	UN	18,170 000	36,34	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	261	261 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM, AF_12/2020	13,00	UN	569,37 0000	7.401, 81	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	262	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL, AF_06/2022	11,00	UN	37,970 000	417,67	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	263	CISTERNA VERTICAL - RESERVATÓRIO ÁGUA DA CHUVA - 300 LITROS	6,00	UN	678,12 0000	4.068, 72	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	264	SMART FILTRO	6,00	UN	505,54 0000	3.033, 24	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	265	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	88,70	MT	22,670 000	2.010, 83	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	266	266 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	207,20	MT	28,380 000	5.880, 34	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	267	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	21,10	MT	35,270 000	744,20	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	268	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	211,77	MT	39,540 000	8.373, 39	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	269	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	104,33	MT	56,910 000	5.937, 42	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	270	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	24,00	UN	10,890 000	261,36	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	271	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	74,00	UN	13,440 000	994,56	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	272	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	8,00	UN	17,550 000	140,40	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	273	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	24,00	UN	41,820 000	1.003, 68	

		FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
CONSTRUTORA PILAR LTDA	274	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	3,00	UN	56,760 000	170,28	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	275	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	5,00	UN	65,860 000	329,30	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	276	CURVA CURTA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	4,00	UN	41,820 000	167,28	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	277	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	10,830 000	433,20	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	278	278 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	60,00	UN	15,720 000	943,20	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	279	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,00	UN	23,370 000	93,48	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	280	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	5,00	UN	28,050 000	140,25	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	281	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	3,00	UN	107,82 0000	323,46	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	282	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	46,00	UN	10,610 000	488,06	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	283	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	51,00	UN	15,010 000	765,51	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	284	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	15,00	UN	27,250 000	408,75	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	285	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	13,00	UN	52,320 000	677,56	

VISTO

CONSTRUTORA PILAR LTDA	286	286 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	21,00	UN	18,840 000	395,64	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	287	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	9,00	UN	15,370 000	138,33	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	288	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	6,00	UN	89,030 000	534,18	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	289	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 x 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	16,00	UN	33,100 000	529,60	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	290	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 x 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	2,00	UN	33,100 000	66,20	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	291	291 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	1,00	UN	18,170 000	18,17	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	292	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN	102,77 0000	205,54	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	293	293 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	17,00	UN	569,37 0000	9.679, 29	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	294	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	17,00	UN	67,770 000	1.152, 09	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	295	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	6,00	UN	98,390 000	590,34	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	296	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	28,00	UN	17,620 000	493,36	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	297	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	7,00	UN	290,33 0000	2.032, 31	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	298	298 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	46,00	UN	15,720 000	723,12	

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO

CONSTRUTORA PILAR LTDA	299	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	248,00	UN	9,370000	2.323,76	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	300	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	2,00	UN	20,280000	40,56	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	301	301 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	39,00	UN	18,840000	734,76	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	302	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	2,00	UN	5,650000	11,30	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	303	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	24,00	UN	10,670000	256,08	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	304	304 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	388,20	MT	28,380000	11.017,12	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	305	TE, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	2,00	UN	81,570000	163,14	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	306	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	6,00	UN	38,800000	232,80	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	307	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	56,00	UN	16,560000	927,36	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	308	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,00	UN	56,960000	398,72	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	309	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	6,00	UN	311,580000	1.869,48	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	310	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	18,00	UN	555,480000	9.998,64	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	311	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	6,00	UN	41,320000	247,92	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	312	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	18,00	UN	81,490000	1.466,82	
CONSTRUTORA	313	BANHEIRA PLÁSTICA RÍGIDA,	4,00	UN	318,48	1.273,	

PILAR LTDA		77x45x20cm DE EMBUTIR, CONFORME DETALHE DE PROJETO			0000	92	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	314	LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	UN	152,50 0000	610,00	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	315	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	22,00	UN	150,18 0000	3.303, 96	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	316	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	328,17 0000	1.969, 02	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	317	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	737,65 0000	4.425, 90	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	318	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10,00	UN	204,68 0000	2.046, 80	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	319	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	UN	204,68 0000	1.432, 76	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	320	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	223,85 0000	223,85	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	321	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	42,00	UN	82,740 000	3.475, 08	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	322	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	18,00	UN	89,270 000	1.606, 86	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	323	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	42,00	UN	12,900 000	541,80	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	324	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	18,00	UN	23,710 000	426,78	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	325	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	28,00	UN	147,69 0000	4.135, 32	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	326	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	19,00	UN	90,540 000	1.720, 26	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	327	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	2,00	UN	208,14 0000	416,28	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	328	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	15,00	UN	57,010 000	855,15	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	329	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA	4,00	UN	355,41 0000	1.421, 64	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	330	TORNEIRA ELÉTRICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA FORTTI MAXI, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	4,00	UN	126,04 0000	504,16	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	331	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	45,00	UN	66,460 000	2.990, 70	
CONSTRUTORA	332	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM	13,00	UN	101,32	1.317,	

PILAR LTDA		CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020			0000	16	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	333	DUCHA / CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	24,00	UN	193,88 0000	4.653, 12	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	334	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00	UN	343,44 0000	4.121, 28	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	335	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	364,32 0000	2.185, 92	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	336	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	9,00	UN	378,23 0000	3.404, 07	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	337	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	1.174,6 90000	1.174, 69	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	338	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	27,00	UN	68,890 000	1.860, 03	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	339	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	20,00	UN	41,630 000	832,60	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	340	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	23,00	UN	51,780 000	1.190, 94	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	341	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	16,90	UN	373,18 0000	6.306, 74	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	342	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	23,00	UN	47,420 000	1.090, 66	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	343	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	8,00	UN	168,66 0000	1.349, 28	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	344	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	1,00	UN	194,53 0000	194,53	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	345	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	1.562,7 20000	3.125, 44	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	346	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	3.383,3 00000	3.383, 30	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	347	347 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	231,76 0000	463,52	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	348	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	406,54 0000	406,54	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	349	349 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	4,00	UN	493,22 0000	1.972, 88	

CONSTRUTORA PILAR LTDA	350	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	244,21 0000	244,21	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	351	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	485,20 0000	970,40	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	352	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	666,90 0000	1.333, 80	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	353	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	169,00 0000	338,00	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	354	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	167,61 0000	167,61	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	355	355 - VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	85,880 000	171,76	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	356	MOTO BOMBA 5,00 CV - VAZÃO 12,0 m³/h - PRESSÃO 15 MCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	5.494,3 20000	10.988 ,64	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	357	PRESSOSTATO	3,00	UN	497,54 0000	1.492, 62	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	358	TANQUE DE PRESSÃO PWB-24LX	1,00	UN	989,88 0000	989,88	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	359	VÁLVULA DE ALÍVIO COM MOLA 2"	1,00	UN	2.842,1 80000	2.842, 18	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	360	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	2,00	UN	3.307,0 80000	6.614, 16	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	361	BOMBA JOCKEY IP-21 BT4 60Hz, PRESSÃO 15 MCA - VAZÃO 1,23 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	2.205,9 70000	2.205, 97	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	362	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,54	MT	50,170 000	27,09	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	363	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,22	MT	61,770 000	13,59	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	364	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,51	MT	71,070 000	107,32	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	365	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,33	MT	98,950 000	32,65	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	366	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA,	97,54	MT	121,60 0000	11.860 ,86	

		INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020					
CONSTRUTORA PILAR LTDA	367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	8,06	MT	160,73 0000	1.295, 48	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	368	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	38,580 000	38,58	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	369	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00	UN	78,430 000	392,15	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	370	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	22,00	UN	120,69 0000	2.655, 18	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	371	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 MM (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	11,00	UN	163,17 0000	1.794, 87	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	372	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	5,00	UN	25,350 000	126,75	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	373	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	5,00	UN	40,410 000	202,05	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	374	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 X 25 MM (1 1/4" X 1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	56,510 000	56,51	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	375	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 X 25 MM (1 1/2" X 1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	78,410 000	156,82	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	376	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 X 50 MM (2 1/2" X 2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	230,11 0000	230,11	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	377	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 75 X 65 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	292,29 0000	292,29	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	378	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 40	3,00	UN	250,70 0000	752,10	

		MM , INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
CONSTRUTORA PILAR LTDA	379	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	274,57 0000	549,14	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	380	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 65 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	298,44 0000	596,88	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	381	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3,00	UN	75,350 000	226,05	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	382	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	1,00	UN	80,430 000	80,43	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	383	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	2,00	UN	166,61 0000	333,22	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	384	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2	1,00	UN	166,61 0000	166,61	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	385	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	2,00	UN	170,53 0000	341,06	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	386	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	206,21 0000	412,42	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	387	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,00	UN	258,87 0000	1.035, 48	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	388	ADAPTADOR PARA MANOMETRO	1,00	UN	94,660 000	94,66	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	389	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	43,65	MT	20,670 000	902,25	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	390	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	5,00	UN	41,740 000	208,70	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	391	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5,00	UN	20,020 000	100,10	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	392	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	5,00	UN	23,310 000	116,55	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	393	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5,00	UN	9,1800 00	45,90	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	394	ADAPTADOR PARA CONDULETE 25MM	9,00	UN	19,690 000	177,21	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	395	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	36,00	UN	19,380 000	697,68	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	396	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA	101,00	UN	26,870 000	2.713, 87	

		ESTRUTURA					
CONSTRUTORA PILAR LTDA	397	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	12,00	M2	89,700 000	1.076,40	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	398	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2	1,00	UN	20,910 000	20,91	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	399	399 - CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO	1,00	UN	17,150 000	17,15	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	400	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	4,00	UN	5,1700 00	20,68	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	401	401 - ARRUELA EM ALUMINIO	4,00	UN	1,9800 00	7,92	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	402	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	242,00	UN	7,2700 00	1.759,34	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	403	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	19,940 000	39,88	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	404	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	33,400 000	33,40	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	405	405 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	41,00	UN	12,760 000	523,16	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	406	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	11,070 000	11,07	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	407	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 38 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	20,630 000	41,26	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	408	408 - ARRUELA EM ALUMINIO	1.811,00	UN	1,9800 00	3.585,78	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	409	409 - BUCHA DE NYLON	12,00	UN	1,1000 00	13,20	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	410	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	1.132,00	UN	0,7700 00	871,64	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	411	411 - PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	1.518,00	UN	0,9100 00	1.381,38	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	412	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	199,00	MT	26,410 000	5.255,59	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	413	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	252,00	KG	6,0700 00	1.529,64	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	414	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	1,00	UN	14,860 000	14,86	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	415	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	1,00	KG	81,390 000	81,39	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	416	BLOCO DE ENGATE RÁPIDO PARA BASTIDOR TIPO M10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	68,570 000	137,14	

		AF_11/2019					
CONSTRUTORA PILAR LTDA	417	CABO DE COBRE NU 6 MM2 MEIO-DURO	2,20	MT	13,920000	30,62	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	418	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	1,00	UN	55,570000	55,57	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	419	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, " 5/8" X 200" MM, COM PORCA E ARRUELA	1,00	UN	35,980000	35,98	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	420	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	5,00	UN	27,390000	136,95	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	421	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,00	UN	172,790000	172,79	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	422	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	1,00	UN	7,980000	7,98	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	423	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	16,00	UN	0,760000	12,16	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	424	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM	1,00	UN	36,990000	36,99	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	425	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	249,20	MT	331,500000	82.609,80	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	426	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	14,40	MT	193,750000	2.790,00	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	427	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	98,70	MT	158,120000	15.606,44	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	428	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	524,90	MT	96,060000	50.421,89	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	429	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	129,00	MT	56,260000	7.257,54	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	430	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	76,40	MT	16,860000	1.288,10	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	431	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	288,30	MT	16,560000	4.774,25	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	432	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	738,90	MT	10,380000	7.669,78	
CONSTRUTORA	433	433 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL	59,20	MT	7,3500	435,12	

PILAR LTDA		ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			00		
CONSTRUTORA PILAR LTDA	434	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	75,70	MT	61,190 000	4.632, 08	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	435	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	58,10	MT	24,410 000	1.418, 22	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	436	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	9,80	MT	24,820 000	243,24	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	437	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	83,30	MT	9,6400 00	803,01	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	438	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	671,60	MT	6,9000 00	4.634, 04	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	439	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4.510,5 0	MT	4,4800 00	20.207 ,04	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	440	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4.012,5 0	MT	3,1000 00	12.438 ,75	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	441	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR). FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	3,00	UN	42,540 000	127,62	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	442	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	2,00	UN	51,500 000	103,00	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	443	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	15,00	UN	216,85 0000	3.252, 75	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	444	444 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5,00	UN	37,540 000	187,70	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	445	445 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	9,00	UN	30,810 000	277,29	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	446	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4,00	UN	46,790 000	187,16	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	447	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UN	62,780 000	62,78	

		AF_03/2023					
CONSTRUTORA PILAR LTDA	448	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	30,00	UN	13,560 000	406,80	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	449	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	30,00	UN	11,330 000	339,90	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	450	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	27,00	UN	52,430 000	1.415, 61	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	451	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	14,00	UN	59,230 000	829,22	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	452	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	53,480 000	53,48	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	453	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7,00	UN	68,410 000	478,87	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	454	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	135,00	UN	36,490 000	4.926, 15	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	455	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	10,00	UN	38,520 000	385,20	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	456	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	88,090 000	176,18	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	457	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	46,00	UN	14,450 000	664,70	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	458	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	9,00	UN	15,160 000	136,44	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	459	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	16,640 000	16,64	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	460	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,00	UN	522,62 0000	2.090, 48	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	461	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	90,200 000	180,40	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	462	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	191,77 0000	383,54	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	463	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 8 kA	36,00	UN	94,400 000	3.398, 40	

CONSTRUTORA PILAR LTDA	464	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA	2,00	UN	216,13 0000	432,26	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	465	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 63A - 30mA	3,00	UN	233,84 0000	701,52	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	466	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 80A - 30mA	1,00	UN	420,71 0000	420,71	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	467	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	70,380 000	140,76	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	468	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	12,00	UN	71,780 000	861,36	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	469	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	13,00	UN	74,730 000	971,49	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	470	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	6,00	UN	78,240 000	469,44	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	471	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 160A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	786,40 0000	1.572, 80	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	472	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	94,620 000	189,24	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	473	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	1.680,8 30000	3.361, 66	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	474	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	118,38 0000	236,76	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	475	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 100A - 30mA	1,00	UN	417,81 0000	417,81	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	476	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - 30mA	2,00	UN	457,17 0000	914,34	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	477	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200MM E ALTURA 75MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	121,00	MT	182,98 0000	22.140 ,58	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	478	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	105,30	MT	115,87 0000	12.201 ,11	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	479	479 - CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO	92,00	UN	17,350 000	1.577, 80	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	480	TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UN	135,56 0000	406,68	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	481	TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UN	119,43 0000	358,29	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	482	TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU	6,00	UN	119,43 0000	716,58	

		PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
CONSTRUTORA PILAR LTDA	483	483 - CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	1,00	UN	121,960000	121,96	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	484	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 4" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD	4,00	UN	23,850000	95,40	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	485	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD	8,00	UN	15,150000	121,20	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	486	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	108,00	MT	25,800000	2.786,40	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	487	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.553,60	MT	12,150000	18.876,24	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	488	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	17,20	MT	8,320000	143,10	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	489	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	46,20	MT	17,650000	815,43	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	490	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	17,80	MT	22,430000	399,25	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	491	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (5"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	51,20	MT	24,740000	1.266,69	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	492	492 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	MT	13,810000	27,62	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	493	493 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	MT	13,810000	27,62	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	494	GANCHO PARA PERFILADO 44X32 MM	53,00	MT	14,830000	785,99	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	495	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	45,30	MT	21,650000	980,75	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	496	PERFILADO PERFURADO 38X38 MM	45,30	MT	59,890000	2.713,02	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	497	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 18 W	14,00	UN	49,570000	693,98	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	498	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 31 W	89,00	UN	120,400000	10.715,60	

CONSTRUTORA PILAR LTDA	499	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 39 W	56,00	UN	120,40 0000	6.742, 40	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	500	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	6,00	UN	31,000 000	186,00	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	501	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W	5,00	UN	133,79 0000	668,95	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	502	LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W	9,00	UN	130,35 0000	1.173, 15	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	503	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	17,00	UN	107,05 0000	1.819, 85	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	504	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	175,86 0000	175,86	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	505	505 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 46 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,00	UN	1.108,8 00000	8.870, 40	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	506	SWITCH TIPO 48 PORTAS	1,00	UN	5.184,1 50000	5.184, 15	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	507	PATCH CORD, CATEGORIA 6 UTP, 4 PARES	48,00	UN	56,700 000	2.721, 60	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	508	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	3,00	UN	1.257,0 70000	3.771, 21	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	509	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 10 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	1,00	UN	144,71 0000	144,71	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	510	GUIA DE CABOS FECHADO 1U	2,00	UN	28,190 000	56,38	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	511	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	1,00	UN	195,13 0000	195,13	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	512	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	1,00	UN	1.410,5 70000	1.410, 57	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	513	GUIA VERTICAL 200 MM PARA CABOS	1,00	UN	34,520 000	34,52	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	514	514 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	42,00	UN	12,760 000	535,92	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	515	515 - ARRUELA EM ALUMINIO	697,00	UN	1,9800 00	1.380, 06	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	516	516 - BUCHA DE NYLON	23,00	UN	1,1000 00	25,30	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	517	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA	481,00	UN	3,1300 00	1.505, 53	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	518	518 - PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	593,00	UN	0,9100 00	539,63	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	519	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	39,24	KG	12,120 000	475,59	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	520	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	65,00	UN	26,920 000	1.749, 80	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	521	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	5,00	UN	412,05 0000	2.060, 25	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	522	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM	4,00	UN	487,50 0000	1.950, 00	

		(SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019					
CONSTRUTORA PILAR LTDA	523	523 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 46 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	1.108,80000	1.108,80	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	524	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	28,00	UN	44,700000	1.251,60	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	525	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	14,00	UN	26,050000	364,70	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	526	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	77,60	MT	146,630000	11.378,49	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	527	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	4,20	MT	25,800000	108,36	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	528	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	258,40	MT	20,420000	5.276,53	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	529	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	51,80	MT	21,060000	1.090,91	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	530	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	46,90	MT	51,930000	2.435,52	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	531	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	1,00	UN	295,240000	295,24	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	532	532 - CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	3,00	UN	121,960000	365,88	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	533	533 - CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO	12,00	UN	17,150000	205,80	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	534	TERMINAL A COMPRESSÃO	5,00	UN	18,950000	94,75	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	535	TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 100MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	UN	133,040000	532,16	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	536	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	1.209,50	MT	7,750000	9.373,63	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	537	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	15,00	UN	49,390000	740,85	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	538	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	15,00	UN	115,980000	1.739,70	
CONSTRUTORA	539	TERMINAL AEREO EM BARRA	48,00	UN	28,520	1.368,	

PILAR LTDA		CHATA EM ALUMÍNIO 300 MM			000	96	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	540	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 7/8" X 1/8"	280,00	MT	43,060 000	12.056 ,80	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	541	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	310,00	MT	57,950 000	17.964 ,50	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	542	BARRA RE-BAR REDONDA AÇO GALVANIZADO 80MM2	20,00	UN	66,560 000	1.331, 20	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	543	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	22,60	MT	5,0000 00	113,00	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	544	544 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	132,40	MT	7,3500 00	973,14	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	545	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	16,90	MT	27,160 000	459,00	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	546	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	154,90	MT	45,310 000	7.018, 52	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	547	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	138,00	MT	75,100 000	10.363 ,80	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	548	548 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	128,80	MT	26,090 000	3.360, 39	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	549	549 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	24,00	UN	17,840 000	428,16	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	550	550 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	19,00	UN	17,800 000	338,20	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	551	551 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN	25,280 000	25,28	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	552	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	4,00	UN	456,58 0000	1.826, 32	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	553	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR	7,70	MT	116,08 0000	893,82	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	554	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM COM VENTILADOR DE TELHADO	1,00	UN	8.835,9 00000	8.835, 90	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	555	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	73,110 000	146,22	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	556	556 - VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	4,00	UN	85,880 000	343,52	

CONSTRUTORA PILAR LTDA	557	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP	1,00	UN	637,42 0000	637,42	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	558	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	62,780 000	125,56	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	559	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	53,00	MT	44,010 000	2.332, 53	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	560	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	46,030 000	46,03	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	561	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	1,00	UN	15,380 000	15,38	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	562	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	8,00	UN	24,650 000	197,20	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	563	MANGUEIRA PARA GAS - GLP	4,00	UN	29,090 000	116,36	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	564	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	52,920 000	105,84	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	565	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	6,00	UN	52,920 000	317,52	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	566	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	35,440 000	70,88	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	567	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	1,00	UN	23.455, 030000	23.455 ,03	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	568	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	64,53	M	545,45 0000	35.197 ,89	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	569	BANCO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,21	M	545,45 0000	1.205, 44	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	570	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	53,79	M	486,57 0000	26.172 ,60	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	571	ESCANINHOS E PRATELEIRAS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO	96,67	M	255,58 0000	24.706 ,92	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	572	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	135,60	MT	116,01 0000	15.730 ,96	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	573	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - CHUVEIRO	8,45	MT	116,01 0000	980,28	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	574	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	301,00	UN	35,630 000	10.724 ,63	

		AF_01/2020					
CONSTRUTORA PILAR LTDA	575	BARRA DE APOIO EM INOX, DIAMETRO MINIMO 3 CM, EM AÇO INOX	23,86	MT	208,340000	4.970,99	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	576	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIM. 2,50 X 0,60 M	5,44	M	594,510000	3.234,13	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	577	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33%, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,50M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024_PA	3,15	MT	1.540,120000	4.851,38	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	578	578 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	43,20	M3	44,180000	1.908,58	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	579	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	48,36	M3	56,660000	2.740,08	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	580	580 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	270,39	M	6,870000	1.857,58	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	581	581 - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	136,37	M3	28,750000	3.920,64	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	582	582 - ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=20MPA, INCLUSIVE BOMBEAMENTO (EXCLUSIVE ARMADURA, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	443,00	MT	117,080000	51.866,44	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	583	583 - MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM, AF_09/2021_PS	440,80	KG	14,160000	6.230,40	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	584	584 - MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM, AF_09/2021_PS	533,50	KG	8,700000	4.641,45	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	585	585 - MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM, AF_09/2021_PS	2.618,50	KG	8,350000	21.864,48	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	586	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	53,00	UN	18,580000	984,74	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	587	587 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	26,80	M	43,020000	1.152,94	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	588	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	79,20	M	82,270000	6.515,78	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	589	589 - ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	423,50	KG	16,360000	6.928,46	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	590	590 - CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	11,80	M3	792,000000	9.345,60	
CONSTRUTORA	591	591 - LASTRO COM MATERIAL	8,06	M3	271,19	2.185,	

PILAR LTDA		GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024			0000	79	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	592	592 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	161,19	M	43,020 000	6.934, 39	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	593	593 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	101,80	M	71,250 000	7.253, 25	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	594	594 - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	98,86	KG	14,400 000	1.423, 58	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	595	595 - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	199,64	KG	12,760 000	2.547, 41	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	596	596 - ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	134,51	KG	10,780 000	1.450, 02	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	597	597 - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	210,09	KG	17,250 000	3.624, 05	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	598	598 - CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	7,64	M3	792,00 0000	6.050, 88	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	599	599 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	94,62	M	51,370 000	4.860, 63	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	600	600 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	290,24	KG	10,900 000	3.163, 62	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	601	601 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	374,90	KG	14,360 000	5.383, 56	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	602	602 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	4,52	M3	734,88 0000	3.321, 66	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	603	603 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	91,62	M	73,450 000	6.729, 49	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	604	604 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	266,04	KG	12,320 000	3.277, 61	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	605	605 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	28,28	KG	10,900 000	308,25	

		CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
CONSTRUTORA PILAR LTDA	606	606 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	128,75	KG	14,360000	1.848,85	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	607	607 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	4,75	M3	736,630000	3.498,99	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	608	608 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	127,25	M	42,490000	5.406,85	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	609	609 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	374,87	M	79,400000	29.764,68	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	610	610 - FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	176,95	MT	12,600000	2.229,57	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	611	611 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO	374,87	M	7,450000	2.792,78	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	612	612 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO	374,87	M	7,450000	2.792,78	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	613	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	374,87	M	43,120000	16.164,39	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	614	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	374,87	M	43,120000	16.164,39	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	615	615 - CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	110,10	MT	44,540000	4.903,85	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	616	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	374,87	M	16,690000	6.256,58	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	617	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - FACE EXTERNA MURO	374,87	M	16,690000	6.256,58	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	618	LIMPEZA GROSSA DE OBRA	1.545,99	M	15,710000	24.287,50	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	619	LIMPEZA FINA DE OBRA	1.545,99	M	9,030000	13.960,29	
CONSTRUTORA PILAR LTDA	620	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX - 500 X 700 MM	1,00	UN	987,030000	987,03	

CONSTRUTORA PILAR LTDA	621	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO I	1,00	UN	375.817,650000	375.817,65	

1.2 A creche e escola infantil, no Bairro Novo Horizonte em Lavras/MG, CONTENDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, de acordo com as especificações técnicas constantes neste contrato, no Edital de Concorrência Eletrônica nº 06/2025, Projeto Básico, Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos.
1.2 O objeto será executado sob o regime de execução por empreitada por preço unitário e abrange a execução da obra pela CONTRATADA bem como das demais atribuições e responsabilidades deste instrumento, Edital de Concorrência Eletrônica n.º 06/2025 e anexos, tudo de acordo com as condições estabelecidas pelo MUNICÍPIO.
1.3 O presente contrato, Edital de Concorrência n.º 06/2025 Projeto Básico, Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação, condições e responsabilidades constantes em um e omitido em outro será considerado existente e válido para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO

2.1 O objeto e demais atribuições deste instrumento serão totalmente executados, sem restrições, pela CONTRATADA, tudo obrigatoriamente através de profissionais devidamente habilitados, capacitados e regularmente inscritos(s) junto ao órgão(s) competente(s).
2.2 É de plena e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a prestação e o cumprimento de todos os serviços (inclusive os de engenharia) e o fornecimento de todo o material, produtos, matéria prima, estruturas, mão de obra, pessoal, maquinário e equipamento necessário à total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto, demais anexos e o presente instrumento, arcando de forma única e exclusiva com quaisquer encargos trabalhistas, fiscais, securitários, previdenciários, sociais, comerciais, tributários, administrativos ou de outra natureza (inclusive FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros), resultante de qualquer vínculo empregatício ou não, o que em nenhuma hipótese será transferido ao MUNICÍPIO ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou a terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:
I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II – seguro-garantia;
III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
3.1.2 A garantia, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, nas modalidades de caução, fiança bancária e título de capitalização, e no prazo de 1 (um) mês contado da data de homologação da licitação, para a prestação da garantia na modalidade de seguro-garantia, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.
3.1.3 O valor e o prazo de validade da garantia será atualizado por meio da apresentação de garantia complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo, nas mesmas condições do contrato. Em havendo extinção contratual, o MUNICÍPIO poderá recorrer à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.
3.1.4 Se a CONTRATADA optar pela modalidade caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor indicado na Caixa Econômica Federal, conta corrente 122-9, agencia 01129-6, operação 006, com conta vinculada, , devendo o comprovante de depósito ser apresentado no setor de Tesouraria .
3.1.5 Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, serão observados os seguintes procedimentos:
I – a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Tesouraria, endereço eletrônico a apólice do seguro garantia ou carta de fiança bancária correspondente ao valor indicado no § 1º desta cláusula;

II – a aceitação de títulos da dívida pública ficará condicionada à verificação com o Banco Central do Brasil ou órgão emissor sobre sua exequibilidade e validade;
III – o seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nesta cláusula e continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.
A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: I – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II – prejuízos diretos causados ao MUNICÍPIO decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
III – multas moratórias e punitivas aplicadas pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA;
IV – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
3.1.6 A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:
I – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do MUNICÍPIO, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
II – após o término da vigência do contrato.
3.1.7 O MUNICÍPIO não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
I – caso fortuito ou força maior;
II – alteração sem prévia anuência da seguradora ou do fiador das obrigações contratuais;
III – descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração;
IV – prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no parágrafo acima. A modalidade de garantia apresentada pela CONTRATADA será formalizada por meio de apostila, a qual será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Caso haja alteração da modalidade de garantia durante a vigência contratual, sua formalização observará o mesmo procedimento.
3.1.8 A garantia será liberada ou restituída pelo MUNICÍPIO após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto. Se a opção da CONTRATADA for pela modalidade caução em dinheiro:
I – a CONTRATADA terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação;
II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

4.1 O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor total de **R$4.999.812,04 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos)** pelo pleno e correto cumprimento de todo o objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital, Memorial Descritivo, cronograma físico-financeiro, projetos e anexos e deste instrumento.
4.2 Neste preço estão inclusos todos os custos do objeto, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, manutenção, materiais, transportes, seguros, equipamentos (inclusive os de proteção individual, quando necessários), fretes, tributos, traslados, estadias, diárias, alimentações, encargos sociais e trabalhistas e demais custos, sejam eles de que natureza forem, necessários a plena e total execução do objeto, atribuições e obrigações deste instrumento.
4.3 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, mediante o recebimento do depósito da parcela efetivada pelo ÓRGÃO CONCEDENTE (se for o caso), proporcionalmente à execução dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das demais condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e neste contrato.
4.4 O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante depósito bancário na conta de titularidade da CONTRATADA: Agência . Conta Corrente , do Banco. O(s) pagamento(s) está(ão) condicionado(s) ao cumprimento de cada etapa dos serviços constantes do cronograma físico-financeiro, devidamente atestados pela comissão de acompanhamento do MUNICÍPIO.
4.5 O MUNICÍPIO, através da Comissão de Acompanhamento/Fiscalização, realizará medição dos serviços prestados, conforme relatório fornecido pela CONTRATADA.

4.6 O pagamento será efetuado conforme medição apresentada pela Comissão de Acompanhamento/fiscalização do MUNICÍPIO, sendo que a emissão da nota fiscal, pela CONTRATADA, fica condicionada ao pedido da Comissão de Acompanhamento/Fiscalização da Obra, após regular expedição da medição realizada.
4.7 Responde exclusivamente por todo e qualquer custo, inclusive quanto ao cancelamento e nova expedição de nota fiscal, a CONTRATADA que, inobservando a solicitação da comissão de acompanhamento da obra, expedir a referida nota fiscal.
4.8 Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pela CONTRATADA, os tributos decorrentes de expressa disposição e obrigação legal, que serão retidos na fonte.
4.9 Será exigido da Licitante/Contratada a comprovação do recolhimento dos encargos fiscais e trabalhistas incidentes sobre a realização dos serviços objeto desta licitação, ficando sujeita, em caso de não apresentação, a retenção do pagamento até o seu adimplemento, não se configurando atraso por parte do MUNICÍPIO.
4.10 **As despesas deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.12.01.12.365.0004.1037.4.4.90.51.00 – Ficha 194 – Fonte 1.500 e outras a serem apontadas no próximo exercício financeiro.**
4.11 Este Contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCCDI), mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado em 12 (doze) meses, mediante solicitação da CONTRATADA, contados da data do orçamento estimado/proposta, com base no Índice de Reajustamento
4.12 O reajuste será precedido de solicitação da CONTRATADA e será efetivado por Termo Aditivo. A concessão do reajuste deverá ser autorizada pelo gestor do contrato e Autoridade Superior.
4.13 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que viera ser determinado pela legislação então em vigor.
4.14 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

5.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, através de Termo Aditivo, observadas as condições do edital e da Lei n. 14.133/2021.
5.2 O início dos serviços deverá se dar em, no máximo, até cinco (05) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.
5.3 O prazo de execução e entrega do objeto é de 08 (oito) meses, conforme detalhado no Cronograma físico-financeiro.
5.4 A contagem se iniciará a partir do recebimento da Ordem de Serviço, que será emitida conforme a necessidade da Administração.
5.5 Após o início dos serviços, estes deverão ser executados de forma ininterrupta. A ausência ou morosidade imotivada da CONTRATADA para execução dos serviços no prazo estabelecido ensejará a aplicação das sanções legais.

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Fica desde já a CONTRATADA responsável:
6.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e Edital de Concorrência Eletrônica n. 05/2025.
6.1.2 Por tomar conhecimento e consultar todos os documentos referentes ao Projeto Básico, Memorial Descritivo, Projetos, Cronograma Físico –Financeiro, assim como todas as normas vigentes, atividades e produtos a utilizar, antes e durante a execução de quaisquer serviços ou fornecimento;
6.1.3 Os ensaios e verificações serão executados pelo laboratório designado pela CONTRATADA ou, quando necessário e justificado, pelo laboratório designado pela Fiscalização.
6.1.4 Por durante todo o tempo, proporcionar supervisão adequada, mão de obra equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão, dentro do prazo requerido na contratação, como também será considerada responsável pelos danos por ela causados nos serviços e fornecimento de materiais;
6.1.5 Em possuir em seu quadro de profissionais (podendo ser por contrato por tempo determinado) profissional de nível técnico/superior com devida responsabilidade técnica, designado à responsabilidade

de gestão, gerenciamento e execução da obra, o qual deverá realizar vistorias periódicas, em quantidade e duração adequadas para a correta orientação e supervisão dos serviços executados. A CONTRATADA, sempre que necessário, deverá fornecer documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) referente à execução de todos os serviços relacionados ao objeto da contratação;

6.1.6 Todos os funcionários da CONTRATADA deverão possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos. Qualquer trabalhador que, na opinião da equipe de FISCALIZAÇÃO, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação formal da equipe de FISCALIZAÇÃO, ser afastado imediatamente das atividades;

6.1.7 Em fornecer equipamentos do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para executar, satisfatoriamente, os serviços objeto da contratação. Todos os equipamentos utilizados deverão ser adequados de modo a atender as exigências dos serviços e produzir qualidade e quantidade satisfatória deles, dentro dos padrões de segurança do trabalho estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego. A equipe de FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

6.1.8 Em realizar todos os serviços e utilizar materiais que estejam de acordo com as normativas vigentes neste país e estado, sendo assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão e o embargo das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com o Projeto Básico, normas e leis vigentes ou documentos complementares.

6.1.9 Pela resistência e estabilidade dos materiais fornecidos é da empresa as quais os forneceram. Já a responsabilidade pelo estoque, armazenamento e emprego adequado dos materiais é da empresa que executar o serviço, assim como a responsabilidade por substituir
todo e qualquer material quebrado ou danificado (incluindo mão de obra) pelos funcionários da CONTRATADA ou em função da realização dos serviços dela.

6.1.10 Por quaisquer danos, estragos e prejuízos causados a casas, muros, redes de abastecimento de água e drenagem pluvial, instalações elétricas, postes, entradas de água e energia, rede de telefonia e quaisquer outras benfeitorias, sendo responsabilidade dela o conserto e correção das ocorrências, sem qualquer ônus à Administração Pública por tal;

6.1.11 Por implantar e manter a sinalização de obra nos locais que se façam necessários, em especial às atividades que se desenvolvam sobre passeios e logradouros públicos, com tráfego de veículos e pedestres, obedecendo as leis federais, estaduais e municipais vigentes, em especial o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VII – Sinalização Temporária, 2022 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Qualquer incidente que ocorra ao longo da execução do objeto contratado em função da deficiência na sinalização da obra será de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

6.1.12 Em fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC) em quantidade e condições adequadas ao uso, em conformidade com as determinações das Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, de forma a assegurar a integridade dos trabalhadores no exercício das suas funções;

6.1.13 Em executar os serviços em conformidade com as Leis, Decretos, Códigos e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, as normas da ABNT e do INMETRO, as Instruções e Resoluções dos Órgãos de Regulamentação, os Manuais e Diretrizes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

6.1.14 Em responder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela qualidade e segurança da obra, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de quaisquer pagamentos;

6.1.15 em executar e cumprir fielmente todo o objeto, atribuições, prazos, obrigações, responsabilidades e disposições da presente contratação, constantes do Edital, Projeto Basico e neste contrato;

6.1.16 em executar novamente ao MUNICÍPIO, às suas expensas e sem nenhum custo adicional, todo e qualquer serviço/fornecimento fora das especificações ou exigências, sejam elas que natureza forem;

6.1.17 em fornecer pessoal totalmente habilitado, capacitado e em plenas condições para a execução do objeto;

6.1.18 em facilitar que o MUNICÍPIO acompanhe e fiscalize a execução do objeto, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos solicitados;

6.1.19 em providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças, certificados e autorizações necessárias à execução do objeto e demais obrigações deste instrumento;

6.1.20 em comunicar o MUNICÍPIO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução dos serviços (por escrito);
6.1.21 em aceitar os acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO realizar por escrito, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie;
6.1.22 quanto a quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem pela prestação de serviço e demais atribuições e responsabilidades deste instrumento, arcando com todos os custos, ônus, obrigações e responsabilidades;
6.1.23 de forma única e exclusiva, por todo tributo, fornecimento, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações necessárias a execução do objeto, atribuições e disposições deste instrumento;
6.1.24 em arcar única e exclusivamente com todas e quaisquer despesas de pessoal, estando aí incluídas a alimentação, transporte, deslocamento, hospedagem e outros, sejam de que natureza forem, inclusive relacionado aos membros de sua equipe;
6.1.25 manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual;
6.1.26 Em executar os serviços e as obras objeto da licitação, nos moldes estabelecidos nos projetos, termos de referências, plantas, croquis e demais documentos constantes em anexo ao edital;
6.1.27 Utilizar somente bens, materiais e serviços de acordo com as normas do INMETRO e da ABNT, conforme o caso;
6.1.28 Em refazer, em prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, defeituoso ou com acabamento insatisfatório, bem como a execução fora das especificações técnicas;
6.1.29 Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos dos mesmos;
6.1.30 Quanto a toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência da prestação dos referidos serviços;
6.1.31 Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) dos serviços objeto desta licitação e da execução da obra, por ocasião da assinatura do instrumento contratual;
6.1.32 Manter no escritório da obra o Diário de Obras atualizado diariamente e, ao final de cada mês, ou junto com a medição, enviar cópia do mesmo ao Município;
6.1.33 Providenciar em seu nome matrícula da obra, quando necessário;
6.1.34 Disponibilizar na execução do objeto, apenas trabalhadores devidamente habilitados para o tipo de serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

7.1 Fica o MUNICÍPIO responsável em:

a) Promover a adequada fiscalização sobre os serviços a serem executados e os materiais a serem fornecidos, com a orientação dos objetos pretendidos e as formas de execução, em conformidade às disposições Projeto Básico e seus anexos, além das Leis e demais dispositivos legais aplicáveis;

b) Realizar a aferição e medição das atividades desempenhadas e os materiais fornecidos, com o ateste das Notas Fiscais relativas à prestação dos serviços previstos no Projeto Básico, além da devida remuneração aos serviços desempenhados e materiais fornecidos, conforme itens e respectivos valores.

c) Efetuar o pagamento nos moldes estipulados neste contrato e acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução, o que não exime a CONTRATADA, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA MATRIZ DE RISCO

8.1 Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Anexo IV – ANALISE DE RISCOS deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, informar o MUNICÍPIO sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumprida em razão do evento;

e) Outras informações relevantes.

8.2 Após a notificação, o MUNICÍPIO decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais à CONTRATADA. Em sua decisão, o MUNICÍPIO poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo evento.
8.3 A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula contratual prevista.
8.4 O reconhecimento pelo MUNICÍPIO dos eventos descritos no Anexo IV A –Mapa de de Riscos deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente à CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.
8.5 As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência do evento.
8.9 As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.
8.10 Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.
8.11 O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.
8.12 As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.
8.13 Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no Anexo IV – Analise de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DA OBRA/SERVIÇO
9.1 A CONTRATADA fica desde já responsável pela solidez e segurança do empreendimento, inclusive no que tange a materiais e solo, nos moldes definidos pelo art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES
10.1 Serão aplicadas à CONTRATADA, caso seja responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e neste contrato, as seguintes sanções:
a) advertência, no caso de incidência na infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) multa no percentual de 20% sobre o valor do contrato, nos casos de incidência nas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
b.1) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, no percentual de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso.
c) impedimento de licitar e contratar, nos casos de incidência nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá a CONTRATADA responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO DE LAVRAS, pelo prazo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos de incidência nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155, e impedirá a CONTRATADA de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 6 (seis) anos.
10.2 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.3 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.
10.4 Os débitos da CONTRATADA para com o MUNICÍPIO, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com a garantia prestada ou com os

créditos devidos pelo MUNICÍPIO decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o órgão ora contratante, sem prejuízo da cobrança judicial, na forma regulamentada pela União por meio da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

10.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e este contrato, independentemente das demais medidas editalícias, contratuais e legais cabíveis.

10.6 As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos a CONTRATADA ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação, o que esta última expressamente autoriza.

10.7 O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

10.8 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pela Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a LICITANTE ou a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.9 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e demais atinentes à espécie.

10.10 A pena de inidoneidade será precedida de análise jurídica e observará as regras previstas no §6º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.11 A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MUNICÍPIO.

10.12 Todas as notificações/intimações serão realizadas por escrito via correio, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, por meio do email etc. ficando a CONTRATADA responsável por comunicar o MUNICÍPIO em caso de eventual alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do MUNICÍPIO;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.2 Ocorrerá a extinção do contrato por iniciativa do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, nas seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- razões de interesse público, justificadas pelo MUNICÍPIO;

VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2.1 A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte do MUNICÍPIO, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do MUNICÍPIO, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO;

11.2.2 Nos casos em que a extinção decorrer de culpa exclusiva do MUNICÍPIO, a CONTRATADA, será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e terá direito à: devolução da garantia, se houver prestado; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção; pagamento do custo da desmobilização.
11.2.3 A extinção do contrato de que trata o inciso I do art. 138 acarretará as consequências previstas no art. 139, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.5 para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
12.6 por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei n. 14.133/2021;
12.7 por necessidade de alteração do projeto, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei n. 14.133/2021;
12.8 por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.
12.9 Os registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO

13.1 A CONTRATADA não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento, sem o prévio consentimento por escrito do MUNICÍPIO.
13.2 O objeto do presente contrato observará, além das disposições legais e regulamentares mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis à espécie.
13.3 A CONTRATADA prestará única e exclusivamente o objeto, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a mesma e o MUNICÍPIO, ou seja, o presente instrumento não gera qualquer vínculo trabalhista entre as partes, arcando a CONTRATADA inteiramente com o pagamento de todos os encargos.
13.4 A execução do objeto observará, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MODELO DE GESTÃO

14.1 O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais normas vigentes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
14.2 As comunicações entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito via correios sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, por meio de email, que se responsabilizará por comunicar o MUNICÍPIO em caso de eventual alteração.
14.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado no Edital e/ou Projeto Básico (ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s)), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
14.4 O(s) fiscal(is) anotará(ão) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

14.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção

14.6 O(s) fiscal(is) informará(ã) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o(s) fiscal(is) comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.8 O(s) fiscal(is) comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso.

14.9 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) atuará(ão) tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.11 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.12 O gestor do contrato a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.13 Coordenará os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros e emitirá decisão sobre todas as solicitações relacionadas à execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da instrução do requerimento.

14.14 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.15 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

14.17 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 Ao presente contrato, inclusive quanto aos casos omissos, serão aplicáveis as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais preceitos de direito público e, supletivamente, aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.3 O MUNICÍPIO deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

16.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.5 É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. A CONTRATADA deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
16.6 O MUNICÍPIO poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo MUNICÍPIO, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
16.7 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual
16.8 controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
16.9 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
16.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
16.11 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Lavras/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem acertadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo, para que surta os devidos fins e efeitos legais.

Lavras, 25 de fevereiro de 2026.

LAÍS COSTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSTRUTORA PILAR LTDA
CONTRATADA